



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

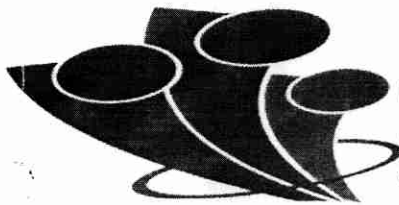
Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 006/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS 21.480,00 EDUCAÇÃO.

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 20/01/2014



Prefeitura de

São Miguel do Guaporé

Gestão Compartilhada

MENSAGEM Nº 006 /GAB/PMSMG/14

Em, 20 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõem sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, tem por finalidade promover abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para Climatização da Escola Carlos Chagas, através de Convenio Estadual, no valor de R\$ 21.480,00 (Vinte Hum Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) vinculadas a funcional programática 04.001.15.452.0004.1128, da Secretaria de Educação.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. 006/2014

EM, 20 DE JANEIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1128 Convênio Climatização da Escola Carlos Chagas, através de Convênio Estadual, no valor de R\$ 21.480,00 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais), vinculado a funcional programática 05.001.12.361.0005.1128 Convenio Climatização da Escola Carlos Chagas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 21.480,00 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação	R\$ 21.480,00
05.001.12.361.0005.1128 Convenio Climatização da Escola Carlos Chagas	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 21.480,00
Total Geral.....	R\$ 21.480,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios.

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 20 de Janeiro de 2014.


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 0006/2014 que dispõe sobre "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao Legislativo Municipal abertura de crédito especial, proveniente de transferências de convênios, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade material ou legal.

Ainda, existe considerável aumento no valor global do orçamento, por tratar-se de adição de convênios, devidamente explicitados no projeto.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 27 de janeiro de 2014.

Neide Skalecki Gonçalves
Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B

PLANO DE TRABALHO 1/4

1 – DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ				C.G.C 22.855.167/0001-77	
ENDEREÇO AVENIDA SÃO PAULO Nº 1490 – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ					
CIDADE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	U.F RO	C.E.P 76.932-000	DDD/TELEFONE. (69) 3642-2350/2200	E.A MUNICIPAL	
CONTA CORRENTE	BANCO BRASIL S/A	AGÊNCIA 2292-6	PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
NOME DO RESPONSÁVEL ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS				C.P.F 909.566.722-72	
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 000896302 SSP/RO	CARGO PREFEITO	FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO	MATRÍCULA 00001		
ENDEREÇO AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº 1846.				C.E.P 76.932-000	

2 – OUTROS PARTICIPEIS

NOME	C.G.C / C.P.F	E.A
ENDEREÇO	C.E.P	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CARLOS CHAGAS.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ALR	TERMINO 120 dias ARL

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 12 ares condicionados para atender a Escola Municipal Carlos Chagas em seus ambientes educacional.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Em razão de a Escola Municipal Carlos Chagas possuir salas de aulas muito quentes, devido às temperaturas elevadas da região e da própria cidade. E nessas salas, terem aparelhos de ventilação barulhentos instalados, que não resolvem o problema do calor e geram uma enorme poluição sonora.

Dessa maneira, a inserção dos educandos nesses ambientes desconfortáveis, tem gerado uma série de problemas na aprendizagem, causados, em boa parte, pela sensação de mal-estar sentida por eles, tais como transpiração, dor de cabeça, sede, irritação. E ainda dificuldade de concentração para realizar as atividades, tanto pelo calor como pelo barulho excessivo dos ventiladores.

Os educadores, além do esgotamento físico causado pelas altas temperaturas desses espaços, sofrem com desgaste vocal por ministrarem suas aulas em tom de voz muito alto devido os ruídos excessivos dos aparelhos de ventilação.

É de suma importância adquirir os aparelhos de ar condicionado para climatizar as salas, pelas questões climáticas da região, a escola tem grandes dificuldades em aprendizagem e de concentração, fica muito difícil manter as crianças dentro da sala de aula por causa do calor excessivo.

Assim, a implantação deste projeto de climatização das salas de aulas, instalando ar-condicionado, proporcionará um ambiente favorável ao ensino e a aprendizagem na Escola Municipal Carlos Chagas, melhorando o atendimento e conseqüentemente a qualidade de ensino.

EDUCAÇÃO

DEP. HERMINIO COELHO

8

PLANO DE TRABALHO 2/4

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1.0		Climatização da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Chagas.	Aquisição de 12 ares condicionados 18.000 BTUS para atender a Escola Municipal Carlos Chagas sendo oito salas.			
	1.1	Ar condicionado modelo SPLIT 18.000 BTUS, 220 WATS com controle remoto.	UN	12	ARL	120/ALR

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

(R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.52	Investimento/Transferência a municípios Equipamento e Material Permanente	21.480,00	20.000,00	1.480,00
TOTAL GERAL		21.480,00	20.000,00	1.480,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 006/14 “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 29 de Janeiro de 2014.



Presidente – Adilson dos Santos



Relator – Sebastião Carneiro



Membro – Darcy Tomaz



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 006/14 "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providencias*".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*:

É o Parecer.

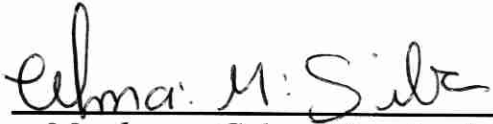
Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2014.



Presidente – Antonio Correia



Relator – João de Paula



Membro – Celma Mesabarba

PLANO DE TRABALHO 3/4

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente: No Exercício Corrente.

CONCEDENTE						
META	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
1.0	20.000,00	-	-	-	-	-
META	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
-	-	-	-	-	-	-

Proponente: No Exercício Corrente.

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
1.0	1.480,00	-	-	-	-	-
META	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
-	-	-	-	-	-	-

7 - DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO. NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de outubro de 2013.
Local e Data


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CONCEDENTE

PLANO DE TRABALHO 4/4

ANEXO I

ORÇAMENTO DETALHADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.0	Equipamentos de ar condicionado tipo Split – Piso Teto de 18.000 BTUS (unidade condensadora + evaporadora; Voltagem 220V; Cor branca; Com a menor intensidade do ruído, por se tratar de um espaço escolar; Filtro Anti-Bactérias (lavável), com Potência Mínima de refrigeração de 1.700, com no mínimo um ano de garantia; apresentação de manual de utilização e controle remoto.	UN	12	1.790,00	21.480,00
Total					R\$ 21.480,00

Valor por Extenso R\$ 21.480,00 (vinte um mil quatrocentos e oitenta reais)

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de outubro de 2013.


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

NOTA DE EMPENHO - NE

CNPJ do Orgao :

No. do Documento: 2013NE00317 Data de emissao: 22/11/2013 Gestao: 14021

UG Descricao

No. Processo

140021 DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO

1421/00403/2013

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE S MIGUEL DO GUAPORE

CNPJ/MF 22855167-0001/77

Endereco: AV SAO PAULO, CENTRO

OF.2776/GAB/DER, 21/08/13

Cidade: SAO MIGUEL DO GUAPORE UF: RO CEP: 78970000 Origem Material

NACIONAL

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

1 400091 14021 04122101501830000 0100000000 444042

Ref.Dispensa: LEI N 8.666/93

Empenho Orig.:

Acordo:

Licitacao : INEXIGIVEL

Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$

Saldo Disponivel

*****200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS*****

Janeiro

Fevereiro

Marco

CRONOGRAMA DE

Abril

Maio

Junho

DESEMBOLSO

Julho

Agosto

Setembro

PREVISTO

Outubro

Novembro

Dezembro Exercicio Seguinte

200.000,00

ITEM UNID ESPECIFICACAO

QTDE

PRECO UNITARIO

PRECO TOTAL

1 UNID VALOR QUE SE EMPENHA PARA
DESPESA DE REPASSE DE CON
VENIO PARA REFORMA E AM
PLIACAO DA EMEF CARLOS
CHAGAS.

1

200.000,00

200.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$

*****200.000,00

SubItem: 444042.01

Local e Data da Entrega

DEOSP-RO

22/11/2013

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

090900452/87 - ARI COSTA SANTOS

ORDENADOR DE DESPESA

286499232/91 - LUCIO ANTONIO MOSQUINI

IMPRESSO PELO SIAFEM

Pag. 1

Ivan dos Santos Passos
Coord. de Planejamento
Adm. e Finanças DEOSP/RO
Matrícula: 300110189

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo - DEOSP/RO
Mat. 3000979335